



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAPOAMA E A EMPRESA M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI - ME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, PROCESSO Nº 04/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.759.747/0001-11, com sede a Rua Albino Brighenti, nº 253, Sala 01, Bairro: Chácara Sete Elos, na cidade de Ariranha/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **MURILO D’AMIGO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 46.675.472-3 e CPF nº 232.785.978-69, residente e domiciliado à Rua Albino Brighenti, nº 253, Bairro: Chácara Sete Elos, na cidade de Ariranha/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 06/2017, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA, VISANDO O GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS E POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, INCLUINDO, QUANDO NECESSÁRIO, ASSINATURA TÉCNICA CONTÁBIL**, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Sétima e alteração do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 94.863,94** (noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), reajustado pelo IGPM, de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato supracitado.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Conforme Cláusula Sétima do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 06/2017, firmado em 22/03/2017, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 19 de Março de 2020.

CONTRATANTE:

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MUNICÍPIO DE MARAPOAMA
MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

M D AMIGO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL EIRELI – ME
MURILO D'AMIGO
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Nome:

Nome: